



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 582, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.958.

Dispõe sobre criação de cargo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, um cargo de Auxiliar Administrativo, classificado no padrão "G 4" e lotado na Diretoria Administrativa.

§ - único - As atribuições do cargo ora criado serão fixadas por Decreto.

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de outubro de 1.958.

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo